



CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RECEBIDO em 04/10/19

RESOLUÇÃO Nº 188/2019

Promotoria de Justiça de Capivari de Baixo

[Handwritten signature]

Dispõe sobre a realização da 3ª Audiência Pública promovida pelo CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo-SC.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução de nº 167/2019 deste conselho;

Em reunião ordinária de 03 de outubro de 2019, ata de nº 232/2019;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 1409/2011, em reunião extraordinária realizada em 16 de fevereiro de 2017, resolve:

Artigo 1º - Aprovar a realização da 3ª da Audiência Pública sobre os direitos e garantias da **PRIORIDADE ABSOLUTA** das crianças e adolescentes, tendo como objetivo discutir soluções para os problemas enfrentados atualmente pelo Sistema de Garantia de Direitos, bem como fortalecer espaços democráticos de participação e controle social priorizando os Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente assegurando o seu caráter paritário deliberativo controlador e à natureza vinculante de suas decisões; em especial colocar em debate os temas negligência e automutilação em adolescentes.

Artigo 2º - Realizar a 3ª Audiência Pública no dia 30 de outubro de 2019 (quarta-feira), às 19h, no Centro de Convivências da Terceira Idade, no endereço: Rua Monteiro Lobato, 792, Centro, Capivari de Baixo-SC, 88745-000.

Artigo 3º - Convocar as autoridades do município e a toda comunidade, visando ampla participação.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recebido em 03, 10, 2019
Setor: Assessoria
Resp.: [Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Cativari de Baixo, 03 de outubro de 2019.
André Pinto Dalcarobo
Presidente do CMDCA

Recebido
04/10/2019
[Handwritten signature]